Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.019 DE 29 DE JUNHO DE 1987.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA DECRETA E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar com o Senhor AMÉRICO CARDOSO DE MENEZES, a parte que o mesmo ocupou, de 1.036,25 M2, da área destinada ao Bosque, no Bairro São Jorge, em Barão de Javari - 2º Distrito deste Município, de propriedade da Municipalidade, pelo lote de terreno nº 3, da quadra 8, na Estrada Bela Vista, no mesmo Bairro, com uma área de 623 M2, de propriedade do Requerente, acima mencionado, conforme o art. 131 da Lei Orgânica dos Municípios;

§ 1º) - A permuta de que trata o presente artigo, refere-se apenas à área da Municipalidade que já foi ocupada pelo referido cidadão;

§ 2º) - O interessado na permuta compromete-se a construir um palanque de alvenaria no valor de Cz$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), para cobrir a diferença de área existente entre um terreno e outro, no Parque de Exposições Governador Chagas Freitas, em Barão de Javary;

Art. 2º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 01 de Julho de 1987

José Antonio da Silva

JOSÉ ANTONIO DA SILVA
= Prefeito Municipal =